

**PROJETO DE LEI**

DECLARA A IGREJA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SÃO BENEDITO COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, RELIGIOSO, CULTURAL, ARQUITETÔNICO E TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** Fica declarada como Patrimônio Histórico, Religioso, Cultural, Arquitetônico e Turístico do Município de Cuiabá-MT a Igreja de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito, em razão de sua relevância histórica, religiosa, cultural, arquitetônica e social para a população cuiabana.

Parágrafo único. O reconhecimento de que trata esta Lei compreende:

- I – a importância histórica da Igreja de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito para a fundação e desenvolvimento do Município de Cuiabá;
- II – sua relevância religiosa e cultural para a preservação da fé, das tradições e da identidade do povo cuiabano;
- III – seu valor arquitetônico e artístico, especialmente em razão de suas características da arquitetura colonial brasileira e da riqueza de seu acervo interno;
- IV – sua contribuição para a preservação da memória histórica e cultural de Cuiabá;
- V – sua importância turística e paisagística para o Centro Histórico do Município;
- VI – sua relação histórica com a tradicional Festa de São Benedito e demais manifestações religiosas e culturais populares.

**Art. 2º** O reconhecimento previsto nesta Lei não implica tombamento automático do bem, devendo eventual procedimento específico observar a legislação aplicável.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar a Igreja de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito como Patrimônio Histórico, Religioso, Cultural, Arquitetônico e Turístico do Município de Cuiabá-MT, em reconhecimento à sua expressiva relevância histórica, cultural, religiosa e arquitetônica para a Capital mato-grossense.



A Igreja de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito constitui um dos mais importantes marcos históricos da fundação de Cuiabá, estando diretamente ligada ao surgimento da cidade durante o ciclo do ouro no século XVIII.

Construída em torno de 1730, próxima às águas do antigo córrego da Prainha, a igreja possui profunda relevância histórica por estar localizada em região vinculada às primeiras descobertas auríferas que impulsionaram a ocupação e o desenvolvimento do território cuiabano.

Além de sua importância histórica, a Igreja de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito representa importante símbolo da fé, da cultura e da identidade do povo cuiabano, preservando tradições religiosas e manifestações culturais que atravessam gerações.

O templo também possui expressivo valor arquitetônico e artístico, destacando-se como exemplar da arquitetura colonial brasileira, especialmente pela utilização da técnica de taipa de pilão e pela riqueza ornamental de seu interior, com elementos barroco-rococó de relevante valor cultural.

Ao longo dos séculos, a igreja passou por reformas e processos de preservação que garantiram a manutenção de suas características históricas e arquitetônicas, sendo oficialmente tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e integrando o conjunto do Centro Histórico de Cuiabá.

A Igreja de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito também possui papel fundamental nas manifestações culturais e religiosas do Município, especialmente como palco da tradicional Festa de São Benedito, reconhecida como uma das mais importantes expressões culturais e religiosas do Estado de Mato Grosso.

A presente proposição encontra amparo nos artigos 215, 216 e 225 da Constituição Federal, os quais estabelecem o dever do Poder Público de proteger o patrimônio histórico, artístico, cultural, religioso e paisagístico brasileiro.

Importante destacar que a presente proposta possui natureza meramente declaratória e simbólica, não criando despesas obrigatórias, obrigações administrativas ou interferência direta na organização da Administração Pública Municipal, observando os limites da competência legislativa parlamentar e a jurisprudência consolidada sobre o tema.

Diante da relevância histórica, religiosa, cultural, arquitetônica e turística da Igreja de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito para o Município de Cuiabá, solicito o apoio dos nobres Parlamentares para aprovação da presente proposição.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 27 de maio de 2026

**Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS**

**Vereador(a)**

